

4Linux Software e Comércio de Programas Ltda

CNPJ: 04.491.152/0001-95

R: Teixeira da Silva, 660 - 6º andar-Paraíso

Cep: 04002-033 - São Paulo-SP

Fone/Fax: 11-2125-4747



Sumário

Capítulo I.....	2
Da criação e identificação, da natureza , dos fins e dos objetivos.....	2
Capítulo II.....	2
Da Organização Didática e suas relações com o Colégio ou Instituições de Ensino.....	2
Capítulo III.....	3
Da Gestão do HackerTeen.....	3
O Conselho HackerTeen.....	4
A Equipe HackerTeen.....	4
O setor de Psicopedagogia.....	5
Capítulo IV.....	6
Dos Direitos e Deveres dos Alunos.....	6
Dos Direitos.....	6
Dos Deveres.....	6
Capítulo V.....	7
Avaliações e Comunicação com os pais e responsáveis.....	7
Das Reuniões de Pais e Instrutores/Profissionais.....	7
Sobre as Avaliações.....	7
Da Atribuição de Conceitos e Notas.....	9
Capítulo VI.....	10
Das Disposições Gerais.....	10

Capítulo I

Da criação e identificação, da natureza , dos fins e dos objetivos

Art. 1 – O Programa de Formação HackerTeen, doravante denominado HackerTeen, foi criado e é administrado pela empresa 4Linux. O HackerTeen tem sua Sede e Matriz na Rua Teixeira da Silva, 660 – 6º andar, Paraíso – São Paulo/SP .

Art. 2 - O HackerTeen é um programa de formação com fins lucrativos e estará a serviço de formar jovens entre 14 e 19 anos para viver em uma sociedade da informação e prepará-los para o mercado de trabalho na área de tecnologia da informação; independentemente de sexo, raça, cor, credo religioso e político e quaisquer preconceitos e discriminações.

Art. 3 - O Programa HackerTeen tem por objetivo a formação de jovens na área de Segurança da Computação, desenvolvimento da capacidade crítica voltada para o Empreendedorismo e o despertar da cidadania e da consciência ética, social, solidária e democrática, mediante:

- I. Desenvolvimento da capacidade de aprender e de ensinar-aprendendo, manifestado pelo domínio da leitura, da escrita, de novos meios de ensino e de vivência com jogos e situações reais de aprendizado;
- II. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, visando a aquisição de novos conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- III. Fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capítulo II

Da Organização Didática e suas relações com o Colégio ou Instituições de Ensino

Art. 4 – O HackerTeen apresenta a seguinte organização didática:

- I. 6 (seis) FAIXAS com a duração média aproximada de 4 (quatro) meses cada uma, denominadas de branca, amarela, verde, azul, marrom e preta.

4Linux Software e Comércio de Programas Ltda

CNPJ: 04.491.152/0001-95

R: Teixeira da Silva, 660 - 6º andar-Paraíso

Cep: 04002-033 - São Paulo-SP

Fone/Fax: 11-2125-4747



Art. 5 - O HackerTeen trabalha em sincronismo com os cursos regulares (colégio e universidade) que o aluno frequenta e pretende ser mais um motivador para que o aluno obtenha boas notas em seus cursos regulares. Não é objetivo do HackerTeen concorrer com estes cursos mas sim, complementá-los. Por isso:

- I. O pai/responsável que tiver interesse poderá utilizar o serviço de Acompanhamento das Notas Escolares estruturado pelo Setor de Psicopedagogia, oferecendo orientações quando necessário;
- II. O Serviço de Acompanhamento das Notas Escolares só poderá ser realizado se o pai/responsável encaminhar o boletim do filho regularmente.

Capítulo III

Da Gestão do HackerTeen

Art. 6 - A Gestão do HackerTeen e o processo coletivo que envolve a tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do funcionamento do programa se efetiva mediante a:

- I. Participação dos profissionais do HackerTeen na elaboração da Proposta Pedagógica;
- II. Participação dos alunos e seus responsáveis através de sugestões e feedbacks, colhidos através da ombudsman, psicopedagoga ou professores;
- III. Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- IV. Valorização do HackerTeen enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional;
- V. Autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as diretrizes e normas vigentes.

Art. 7 - O HackerTeen conta com os seguintes colegiados:

- I. Conselho HackerTeen
- II. Equipe HackerTeen

O Conselho HackerTeen

Art. 8 - O Conselho HackerTeen é constituído pelos sócios-diretores da 4Linux, por 4 (quatro) representantes dos Professores, sendo um de Empreendedorismo, um de Ética, um de Segurança da Computação e um de Programação, pelo responsável da área de Psicopedagogia e pelo representante da Área de Atendimento ao Cliente.

Parágrafo Único – A atuação de qualquer dos integrantes do Conselho HackerTeen, visará sempre ao interesse maior dos alunos, inspiradas no objetivo do HackerTeen.

Art. 9 - São atribuições do Conselho HackerTeen:

- I. Possibilitar o debate permanente sobre o processo de ensino, aprendizagem e formação profissional;
- II. Favorecer a integração e seqüência dos conteúdos de cada faixa;
- III. Propor estratégias de recuperação e de avaliação, de acordo com o Projeto Pedagógico do HackerTeen;
- IV. Definir critérios para a promoção, retenção e exclusão de alunos, nos termos deste regimento;
- V. Garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento;
- VI. Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito do HackerTeen;
- VII. Arbitrar sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe HackerTeen.

A Equipe HackerTeen

A Equipe HackerTeen é composta por profissionais contratados pelo HackerTeen para operacionalizá-lo.

Art. 10 - A Equipe HackerTeen age :

- I. Deliberando sobre o atendimento e acomodação da demanda, criação de novas turmas e turnos, utilização do espaço físico, elaboração e controle do calendário escolar, considerando a qualidade de atendimento e ensino;

- II. Analisando, questionando e acompanhando os Projetos Pedagógicos propostos pelo Conselho HackerTeen;
- III. Arbitrando sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica;
- IV. Propondo alternativas de solução aos problemas de natureza pedagógica e administrativa;
- V. Discutindo e arbitrando sobre critérios e procedimentos de avaliação;
- VI. Informando ao responsável pelo aluno, os casos de reiteradas faltas injustificadas;
- VII. Mantendo atualizados os controles de frequência e registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua e diagnóstica do processo educativo;
- VIII. Planejando e executando estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências – como “Tira-dúvidas” – de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem;
- IX. Identificando, em conjunto com a área de Psicopedagogia, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado.

O setor de Psicopedagogia

Art. 11 - Cabe ao setor de Psicopedagogia do HackerTeen:

- I. Aplicar e interpretar a avaliação psicológica baseada no Método Quantum, em todos os alunos do HackerTeen que estiverem cursando a faixa azul (4º estágio), sendo essa uma função única e exclusiva dos profissionais do Setor de Psicopedagogia do HackerTeen.

§1- O Setor de Psicopedagogia, na figura de um(a) psicólogo(a) dará a devolução dos resultados das avaliações e entregará um Perfil de Tendências de Comportamento ao aluno e seu responsável;

§2- Havendo necessidade de que o aluno se submeta a um tratamento ou acompanhamento psicoterápico ou psicopedagógico, enquanto estiver ligado ao HackerTeen, será indicado aos pais um profissional do mercado, pois este **NÃO** poderá ser realizado pelos profissionais do Setor de Psicopedagogia da Formação HackerTeen;

§3- O profissional do Setor de Psicopedagogia procurará sempre que necessário estar sempre em contato com o responsável pelo aluno HackerTeen, através de ligações telefônicas, e-mail e contatos pessoais;

§4- Os contatos com os pais ou responsáveis serão mais constantes nas seguintes situações:

- 1. o aluno demonstre rendimento pedagógico abaixo da média 6,0;

4Linux Software e Comércio de Programas Ltda

CNPJ: 04.491.152/0001-95

R: Teixeira da Silva, 660 - 6º andar-Paraíso

Cep: 04002-033 - São Paulo-SP

Fone/Fax: 11-2125-4747



2. apresente falta de comprometimento com a entrega de provas e materiais solicitados pelo professor;
3. falte com frequência nas aulas programadas no calendário.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres dos Alunos

Dos Direitos

Art. 13 – Os alunos têm direito a aulas de qualidade e que cumpram o conteúdo e a carga horária que foram acordados no momento da contratação dos serviços educacionais. A carga horária de auto estudo, ainda que sendo de responsabilidade do aluno, deve ser cumprida através da disponibilização de ferramentas de ensino à distância por parte da equipe HackerTeen.

Art. 14 – As faltas nas aulas serão comunicadas aos pais ou responsável.

§1- casos de doenças e viagens serão analisados caso a caso pela equipe do Setor de Psicopedagogia do HackerTeen;

§2- todas as faltas deverão ser justificadas a psicopedagoga do HackerTeen.

Art. 15 – Os alunos tem direito a Prova de Recuperação, caso não obtenha a média mínima exigida para aprovação nos termos definidos neste regimento. Os alunos que não conseguirem aprovação terão o direito de fazer novamente uma única vez a Faixa reprovada, em outra turma – verificando forma de pagamento conforme contrato.

Dos Deveres

Art. 16 – São deveres dos alunos do HackerTeen:

- I. Conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento Interno e o Contrato de Prestação de Serviço do HackerTeen;
- II. Comparecer pontualmente e assiduamente as atividades que forem de sua responsabilidade, empenhando-se no sucesso de sua execução;

4Linux Software e Comércio de Programas Ltda

CNPJ: 04.491.152/0001-95

R: Teixeira da Silva, 660 - 6º andar-Paraíso

Cep: 04002-033 - São Paulo-SP

Fone/Fax: 11-2125-4747



- III. Cooperar e zelar para a boa conservação das instalações, dos equipamentos e material escolar, contribuindo também para as boas condições de asseio das dependências do HackerTeen;
- IV. Não portar material que represente perigo para sua saúde, integridade e segurança física ou de outrem;
- V. Tratar com respeito e ética os seus colegas e todas as pessoas envolvidas ou não no HackerTeen;
- VI. Não utilizar os conhecimentos adquiridos no HackerTeen para prática de atos infracionais;
- VII. Evitar o uso incorreto da língua portuguesa durante todo o curso, nas aulas, jogos, desafios ou fóruns;
- VIII. Tirar dúvidas durante a aula com os professores ou em Fórum com os monitores da turma, respeitando o tempo de retorno de até 48 horas.

Capítulo V

Avaliações e Comunicação com os pais e responsáveis

Das Reuniões de Pais e Instrutores/Profissionais

Art. 17 - O HackerTeen quer despertar o senso de responsabilidade e confiança nos seus alunos; por isso, em caso de descumprimento deste regimento, procuraremos sempre estabelecer o primeiro contato com o aluno para enfatizar os procedimentos para um bom aproveitamento da faixa em curso. Em contrapartida, temos a consciência que estamos trabalhando com adolescentes e por este motivo consideramos primordial a parceria do pai ou responsável para a evolução do conhecimento do aluno e sempre que julgar necessário para o acompanhamento do Processo Educativo estabeleceremos um canal de comunicação (telefonema, e-mail ou reuniões) com Pais e/ou Responsáveis.

Sobre as Avaliações

Art. 18 – As avaliações em cada Faixa, nas diferentes disciplinas, devem sempre ser entendidas como diagnóstico de desenvolvimento do educando na relação com a ação dos educadores. As avaliações terão os seguintes objetivos:

4Linux Software e Comércio de Programas Ltda

CNPJ: 04.491.152/0001-95

R: Teixeira da Silva, 660 - 6º andar-Paraíso

Cep: 04002-033 - São Paulo-SP

Fone/Fax: 11-2125-4747



- I. Diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer os objetivos que nortearão o planejamento da ação pedagógica;
- II. Verificar os avanços e dificuldades dos alunos no processo de apropriação, construção e recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- III. Fornecer aos educadores e profissionais elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o replanejamento;
- IV. Possibilitar aos alunos tomarem consciência de seus avanços e dificuldades, visando o seu envolvimento no processo de aprendizagem;
- V. Embasar a tomada de decisão quanto a promoção ou retenção dos alunos em cada faixa;
- VI. As avaliações para as Certificações Internacionais (LPI Nível I na faixa verde e Nível II na faixa marrom e Ethical Hacker ao final da faixa preta), ou qualquer outra que venham a substituir são recomendadas, mas não são de caráter obrigatório. O aluno HackerTeen que se interessar em se submeter a qualquer Certificação Internacional, deve providenciar a sua inscrição diretamente com a entidade responsável;
- VII. As avaliações serão contínuas e constantes, exercidas pelos(as) instrutores(as) e psicopedagogos(as) no decurso de cada faixa, nos momentos e situações que julgar mais convenientes e utilizando-se de instrumentos adequados.

Art. 19 - A avaliação em cada Faixa e em cada disciplina, obedecerá os seguintes critérios:

- I. Serão considerados para fins de avaliação 2 itens:
 - a) **PROVA** (40% da nota): onde será medido o conhecimento técnico e teórico;
 - b) **PARTICIPAÇÃO** (60% da nota): atividades presenciais, aulas a distância, jogos estratégicos, avaliação psicológica, levantamento de Perfil Profissional, jogos para fixação de conhecimento e validação de conhecimento e intervalos de descanso entre faixas. Nesta nota está incluso a **PROVA PARCIAL** que deverá ocorrer no meio da faixa sem aviso prévio do professor.
- II. A nota final terá a seguinte composição:

60% de participação + 40% de prova final = nota final

- III. A Média Final para aprovação é 6,0.
- IV. A nota de Participação será composta por trabalhos escritos, desafios, frequência, cumprimento de prazo, comportamento e prova parcial;

- V. Provas técnica à distância tem tempo de execução, dificultando assim as consultas;
- VI. O aluno que entregar a prova à distância (não realizada no encontro presencial) na data correta, mas não obter média 6,0, necessária para aprovação, terá uma outra oportunidade através da Prova de Recuperação. A nota da Prova Recuperação, substituirá a nota anterior;
- VII. Nas provas presenciais, caso o aluno não obtenha a média 6,0 necessária para aprovação, ele terá uma outra oportunidade através de Prova de Recuperação. A nota da Prova de Recuperação e das provas parciais (se estas ocorrerem) serão consideradas para a média final;
- VIII. O aluno que tenha obtido média 6,0, mas não esteja satisfeito com o seu resultado e queira fazer a Prova de Recuperação, esta nova nota substituirá a nota da prova anterior e o aluno pode inclusive não obter média 6,0 e ser REPROVADO;
- IX. O aluno tem o direito de repetir somente 1 vez cada faixa do HackerTeen. Caso não consiga obter Aprovação por 2 vezes consecutivas o aluno não poderá refazer a faixa pela terceira vez.

Da Atribuição de Conceitos e Notas

Art. 20 – Os conceitos do final de cada Faixa, como resultado das análises do processo de avaliação, serão expressos através das seguintes formas:

- I. “AP” – Aprovado - o aluno evidencia, de modo satisfatório, os avanços necessários a continuidade do processo educativo para a Faixa seguinte;
- II. “APR” – Aprovado com restrições – o aluno é aprovado, mas o(a) instrutor(a) e/ou psicopedagogo(a) farão recomendações necessárias a possíveis correções de comportamento, disciplina ou estudo, etc – objetivando o alcance do nível satisfatório;
- III. “REP” – Reprovado - o aluno evidencia, de modo não satisfatório, os avanços necessários a continuidade do processo educativo;
- IV. “EXC” - Excluído – o aluno não poderá dar continuidade aos seus estudos na Formação HackerTeen por infringir as regras estabelecidas no Regimento Interno (como por exemplo repetir 2 vezes a mesma faixa).

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 21 – Ao assinar o contrato de prestação de serviço do HackerTeen o pai ou responsável está concordando com os termos deste regimento.

Art. 22 – O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas serem submetidas a aprovação prévia do Conselho HackerTeen.

Art. 23 - Os documentos da Secretaria contendo os dados pessoais dos alunos, como também da área psicopedagógica como boletim de notas, análises pessoais e problemas pessoais relatados a psicopedagoga são de uso exclusivo do HackerTeen, sendo vedado o seu manuseio por pessoas estranhas ao HackerTeen, assim como a cessão de cópias a terceiros. Somente o Perfil Psicológico, que mediante autorização do aluno, será encaminhado às empresas que oferecem vagas de emprego.

Art. 24 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho HackerTeen.

Art. 25 – O presente Regimento entra em vigor em 20 de setembro de 2005.

Art. 26 – Última atualização no dia 21 de Agosto de 2007

Assinam o presente regimento o Conselho do HackerTeen.